

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pregão Presencial nº 014/2023 SRP/CPL.

Aos dez dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Furtado Belém, nº 42, bairro Centro, Nhamundá -AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, representado pela Prefeita Municipal Raimunda Marina Brito Pandolfo, brasileira, casada, portadora do RG nº 15032663 SSP/AM e do CPF nº 653.763.582-91, residente e domiciliada no Município de Nhamundá, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, tendo como titular a Secretária Municipal o Srª Kethleen Guerreiro Rebêlo, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 014/2023 SRP/CPL, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A R DA COSTA LTDA**, localizado na Av. Nações Unidas, nº 3804, Bairro São Benedito, – Parintins/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.212.567/0001-73, representado pelo Srº. Alexandre Ribeiro da Costa, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 734.972.402-06, e RG nº 1812253-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 3804, Bairro São Benedito, Município de Parintins/AM, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2023 SRP/CPL, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais a serem fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 014/2023 SRP/CPL, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
LOTE 01				
1	TENDA 3X3 , Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safnas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.	Unidade/Diária	50	R\$ 302,50
2	TENDA 5X5 , Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safnas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.	Unidade/Diária	40	R\$ 1.034,00
3	TENDA 10X10 , Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon,	Unidade/Diária	10	R\$ 2.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.			
LOTE 02				
4	GRADIL de isolamento, em aço galvanizado, medindo 1,0m x 2m (A x L), Características Adicionais: utilizado na contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, dentre outros. Conforme necessidade dos eventos.	Metros	400	R\$ 29,70
5	TAPUMES: Características – Empresa especializada em locação de tapume, em compensado, pintado, cor a ser definida, medindo 2,20m x 12mm (AXE). Adicional: instalados conforme necessidades dos eventos.	Metros	100	R\$ 55,00
6	BARRICADAS em alumínio, medindo 1,2m x 1,25m (A x P), com fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e transporte, Características Adicional (is): Conforme necessidade dos eventos.	Metros	100	R\$ 192,50
7	BOX TRUSS em Q30 para estrutura de portais e backdroop	metro linear	100	R\$ 181,50
LOTE 03				
8	PALCO MODULADO medindo 6m x 6m x 1m (L x P x A), cobertura com 03 metros de altura do piso do palco, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 02 estruturas para fly em Q30 de 04 metros de altura com praticáveis para Subs.	Unidade/Diária	2	R\$ 3.200,00
9	PALCO MODULADO medindo 7m x 7m x 1m (L x P x A), cobertura com 03 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 06 praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para Subs.	Unidade/Diária	2	R\$ 6.500,00
10	PALCO MODULADO medindo 12m x 10m x 1,80m (L x P x A), cobertura com 6m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5m x 5m x 0,60m (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6m x 4m, 10 praticáveis pantográficos com roda medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 10m de altura com praticáveis para Subs.	Unidade/Diária	2	R\$ 16.000,00
11	PALCO MODULADO medindo 16m x 12m x 1,80m (L x P x A), cobertura com 6m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5m x 5m x 0,60m (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, 14 praticáveis pantográficos com roda medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 10m de altura com praticáveis para Subs.	Unidade/Diária	2	R\$ 23.000,00
12	CAMAROTE: Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, em estrutura de Q30 com cobertura em lona PVC antichamas, escada de acesso, isolamento de cerca modulada e acarpetado. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada	Unidade/Diária	3	R\$ 18.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	para montagem e desmontagem dos camarotes.			
LOTE 04				
13	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 01:</p> <p>01 Console de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas amplificadas tipo line array, com cobertura horizontal mínima de 90 graus, com resposta de frequência de 60Hz a 18Khz; 04 Caixas amplificadas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 25Hz a 150Hz; 04 Caixas de Som amplificadas para Monitores de 200W de potência; 07 Microfones dinâmicos; 02 Microfones condensadores; 01 Bateria acústica completa; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 10 Pedestais tipo girafa; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia.</p>	Unidade/Diária	5	R\$ 3.410,00
14	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 02:</p> <p>Sistema Line Array completo composto em Fly 20 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS 14 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificadas; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 Sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 22 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 08 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 01 Par de congas hi-low; 01 Timbales; 01 Timbal; 01 Estante de prato dupla; 01 Raque de efeitos (1 carrilhão, 2 cowbells, 2 blocks); 01 Bacurinha; 01 Par de surdos 16'' e 18'' 04 Estantes de prato 01 Banco de bateria 01 Estante hi-het 01 Estante de caixa 01 Teclado 02 Amplificadores de guitarra 02 Amplificadores de baixo 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com Splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.</p>	Unidade/Diária	5	R\$ 24.200,00
15	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 03: Sistema Line Array completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS 16 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30Hz a 100Hz</p>	Unidade/Diária	5	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000watts RMS. 10 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS (DELAY) 08 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. (DELAY) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz; amplificadas 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 28 Microfones dinâmicos com suporte 07 Microfones condensadores com suporte 12 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 10 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 01 par de congas hi-low; 01 Timbales; 01 Timbal; 01 Estante de prato dupla; 01 Raque de efeitos (1 carrilhão, 2 cowbells, 2 blocks); 01 Bacurinha; 01 Par de surdos 16'' e 18'' 04 Estantes de prato 01 banco de bateria 01 Estante hi-het 01 Estante de caixa 01 Teclado 02 Amplificadores de guitarra 02 Amplificadores de baixo 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com Splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.			R\$ 33.550,00
LOTE 05				
16	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - Equipamentos – Tipo 01: 24 PAR LED 3W RGBW de 220 V, com garras para fixação; 06 Moving Head com Lâmpada 5R, com garras para fixação; Rack (s) Digital /Dimmer DMX, compatível à quantidade de refletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível à quantidade de refletores e especificações; Estrutura em box truss Q30 em quantidade suficiente para fixação e suspensão do material citado; Gelatinas em cores diversas;	Unidade/Diária	5	R\$ 4.070,00
17	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - Equipamentos – Tipo 2: 60 PAR LED 10W RGBWA, com garras para fixação; 08 Strobos de LED de 3.000W; 08 Bean com Lâmpada 7R, com garras para fixação; 12 Moving Head de Spot 1.200, com garras para fixação; 12 Moving Head de Led de 700W RGBW, com garras para fixação; 20 Elipsoidal ETC 750 W / 220 V de 36°, com garras para fixação; 08 Mini Brute de 6 lâmpadas; 02 Man Power; 01 NPU; 02 Canhões Seguidores HMI de 1.500 W com tripés e operadores; 02 Máquinas de fumaça com ventilador; 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de DMX) por sessão em conexão com o	Unidade/Diária	5	R\$ 23.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	software NPU 23 (network processor unit); - 4.096 parâmetros HTP / LTP (6 x DMX OUT); - 1 monitor interno (WIDE) touchscreen (15,4" WXGA); - Conexão para 2 monitores externos UXGA (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch (9" SVGA); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores USB; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual); Estrutura em box truss Q30 e Q50 em quantidade suficiente para fixação e suspensão do material citado; Gelatinas em cores diversas.			
LOTE 06				
18	PAINEL DE LED: 8mm de alta resolução com estrutura de fixação (GRID) – a ser instalado no fundo da área útil do palco, servindo como televisão gigante, onde poderão ser exibidos várias imagens tais como: logomarcas do evento, oficinas culturais, programação do evento entre outros. obs: acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	M ²	50	R\$ 676,50
LOTE 07				
19	GRUPO GERADOR: unidade Geradora de 240 KVAs com 10m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO . Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Unidade/Diária	3	R\$ 10.450,00
LOTE 08				
20	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: standard, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, Informações Adicionais: com manutenção diária	Unidade/Diária	50	R\$ 253,00
21	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: luxo, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico duplo, dispenser para gel, espelho plástico e descarga, Informações Adicionais: com manutenção diária	Unidade/Diária	50	R\$ 264,00
22	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: deficiente físico, Descrição: banheiro com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, barras de apoio, Informações Adicionais: com manutenção diária	Unidade/Diária	15	R\$ 418,00
LOTE 09				
23	SHOW PIROTÉCNICO 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4" polegadas azul; 05 unidades morteiros 4" polegadas verde; 05 unidades morteiros 4" polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5" polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5" polegadas vermelho; 05 unidades	Unidade/Diária	3	R\$ 13.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kit com 12 morteiro de 2" 1/2 polegadas; 03 kit com 6 morteiro de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1" polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1" polegada (efeito em leque); 03 unidades torta de 120 tubos 1" polegada com (efeito em X); 30 eskib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).			
LOTE 10				
24	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos, com público superior a 6.000 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Diária	3	R\$ 126.500,00
LOTE 11				
25	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA A): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	7	R\$ 2.310,00
26	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA B): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	7	R\$ 4.620,00
27	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C,	SERVIÇO	5	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	<p>Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA C): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.</p>			R\$ 15.400,00
28	<p>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA D): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.</p>	SERVIÇO	3	R\$ 30.800,00
29	<p>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria E, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA E): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.</p>	SERVIÇO	3	R\$ 16.940,00
30	<p>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria F, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU</p>	SERVIÇO	1	R\$ 539.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade estimada	VLR UNT
	ESPETÁCULO (CATEGORIA F): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.			
31	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria G, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA G): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	1	R\$ 770,000,00

1.1.1 O item 24 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS terá a seguinte composição para cada diária:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA.
Profissionais para apoio operacional: Profissionais da área de eventos, devidamente treinados, identificados e uniformizados.	serviço	50
Coordenadores: Profissionais da área de eventos, devidamente treinados, identificados e uniformizados.	serviço	10
Seguranças de eventos: Efetuar contratação de profissionais qualificados, treinados, uniformizados e identificados, incluindo alimentação e água. Os profissionais deverão pertencer ao quadro de uma empresa especializada em segurança de eventos devidamente credenciada pela Polícia Federal.	serviço	100
Profissionais de limpeza: Efetuar contratação de profissionais qualificados para serviço de limpeza, treinados, uniformizados e identificados, incluindo alimentação, água e material.	serviço	15
Bombeiros civis: Efetuar contratação de profissionais qualificados, treinados, uniformizados e identificados, incluindo alimentação e água. Os profissionais deverão pertencer ao quadro de uma empresa especializada em segurança de eventos e com certificado de bombeiro civil profissional. Os profissionais deverão apresentar formação em brigada de incêndio.	serviço	10
Extintores de incêndio: Extintores para combate a princípios de incêndio, em metal com cilíndrico de cobre com sessenta centímetros de altura e capacidade de quinze litros, com mangueira para extintor de água pressurizada e pó químico seco com 500 mm, sendo 04 (quatro) unidades em pó químico indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis); 04 (quatro) unidades em gás carbônico (CO2) indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos); 04 (quatro) unidades em água (H2O) indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral).	unidade	10
Pulseiras de acesso para camarote: Confecção e impressão em papel tayvec com lacre de segurança, com texto em serigrafia alusiva ao evento para controle do público em modelos e cores diferentes.	unidade	300

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de serviços, independentemente da data da publicação da matéria.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços das publicações não poderão ser reajustados.

Os preços das publicações poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de**

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentadosestiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcado acarretará notificação e as penalidades previstas no presente

Edital.

Prazo máximo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a formulação do pedido.

Os materiais serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento das materias far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento do objeto licitado.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100)$ 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX =

percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- A- Apresentar documentação falsa;
- B - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C - Falhar na execução do contrato;
- D - Fraudar na execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo;
- F - Cometer fraude fiscal;
- G - Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b” estará configurado quando O FORNECEDOR:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c) Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia

6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s). Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 014/2023

SRP/CPL, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhamundá – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Nhamundá e do Fornecedor Beneficiário.

Nhamundá, 10 de abril de 2023.



RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal.

A R DA COSTA LTDA - Fornecedor

Testemunhas:

